



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IEB

INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE APLs PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS/FITOTERÁPICOS

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

ANEXO D

PERGUNTAS FREQUENTES



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IEB

INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

Sumário

1. No caso de uma organização informal que faça parte da Associação formalmente constituída (CNPJ em situação regular), ela pode concorrer através da Associação?	3
2. Todos os PIPCTAFS – Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares que participarão do Projeto BRA/18/g31 – Fitoterápicos devem ser parte integrante (sócio) da instituição proponente ao edital?	3
3. Sendo agricultor familiar, só poderá participar do projeto através de uma organização?	4
4. No caso de uma organização especificar mais de uma finalidade para uma mesma planta medicinal, de que forma irá pontuar?	4
5. A proposta orçamentária pode considerar despesas relacionadas com a etapa de elaboração da proposta?	4
6. A organização proponente obrigatoriamente tem que ser do bioma Cerrado?	4
7. A proposta orçamentária pode incluir nos itens financiáveis despesas com o profissional de assistência técnica/extensionista?.....	4
8. A instituição poderá participar dos dois editais?	5
9. Uma Associação de Produtores Rurais com CNPJ ativo pode concorrer?	5
10. Órgãos públicos ou grupos de trabalho de plantas medicinais podem participar como proponentes?	5
11. Há disponibilidade de uma equipe que possa ajudar na elaboração da proposta?	5
12. Para a contratação de serviços, como assessoria, quais as formas a serem apresentadas? Pode ser CLT? Ou apenas RPA e NF?	6
13. Para inclusão de ações, para além de fitoterapia, pode-se considerar a produção de alimentos e beneficiamento com reaproveitamento e produção sustentável com as plantas listadas para o bioma Cerrado?	6



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

1. No caso de uma organização informal que faça parte da Associação formalmente constituída (CNPJ em situação regular), ela pode concorrer através da Associação?

A organização proponente só será considerada HABILITADA a participar do presente certame se atender a TODOS OS CRITÉRIOS relacionados a seguir:

- Estar localizado no Bioma Cerrado (para fins de referência deve-se observar a última delimitação oficial dos BIOMAS BRASILEIROS publicada pelo IBGE).
- Ter processos produtivos e atividades comerciais relacionadas a uma ou mais plantas medicinais especificadas no ANEXO A do edital.
- Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular.
- A organização proponente deverá ser constituída pelos beneficiários diretos do projeto (povos indígenas e/ou grupos de povos e comunidades tradicionais e/ou agricultores familiares). Não serão aceitas propostas submetidas em nome de outras instituições que não tenham os beneficiários como parte de sua composição.
- Submeter todos os documentos obrigatórios da Chamada Pública detalhados no item 08 (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS) do edital, dentro dos prazos estabelecidos.
- Submeter, no âmbito do edital, apenas uma proposta de projeto por organização.
- Não poderão participar outros tipos de Pessoa Jurídica, além das especificadas no item 03 do edital (PÚBLICO BENEFICIÁRIO/ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS).

2. Todos os PIPCTAFS – Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares que participarão do Projeto BRA/18/g31 – Fitoterápicos devem ser parte integrante (sócio) da instituição proponente ao edital?

A organização proponente deverá ser constituída majoritariamente pelos beneficiários diretos do projeto (povos indígenas e/ou grupos de povos e comunidades tradicionais e/ou agricultores familiares). Não serão aceitas



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

propostas submetidas em nome de outras instituições que não tenham os beneficiários como parte de sua composição.

3. Sendo agricultor familiar, só poderá participar do projeto através de uma organização?

Sim, pois não serão aceitas propostas enviadas por pessoas físicas (CPF).

4. No caso de uma organização especificar mais de uma finalidade para uma mesma planta medicinal, de que forma irá pontuar?

Será considerada a finalidade autodeclarada que apresente a maior pontuação.

Exemplo: Planta medicinal com a seguinte finalidade da produção:

Cosmético (6)

Remédios fitoterápicos tradicionais artesanais (10).

Neste caso, será considerada a finalidade que apresentou os 10 pontos.

5. A proposta orçamentária pode considerar despesas relacionadas com a etapa de elaboração da proposta?

Não. Ainda que a organização conte com apoio de organizações externas para a elaboração da proposta, entende-se que a proposta a ser submetida não faz parte dos itens financiáveis pelo projeto.

6. A organização proponente obrigatoriamente tem que ser do bioma Cerrado?

Sim, a organização proponente e os beneficiários devem estar localizados no bioma Cerrado. Para fins de referência, deve-se observar a última delimitação oficial dos BIOMAS BRASILEIROS publicada pelo IBGE.

7. A proposta orçamentária pode incluir nos itens financiáveis despesas com o profissional de assistência técnica/extensionista?

Sim, desde que as atividades a serem desenvolvidas por este profissional sejam distintas daquelas previstas como competência da OSC/parte responsável no presente edital.

No momento da elaboração do Plano de Ação, será necessário avaliar se a assistência pretendida não apresenta sobreposição com a que está prevista



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

como atribuição da OSC. Caso sim, pode-se sugerir outra destinação para o recurso.

8. A instituição poderá participar dos dois editais?

Não, a organização deve submeter apenas uma proposta.

9. Uma Associação de Produtores Rurais com CNPJ ativo pode concorrer?

Sim, desde que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) esteja em situação regular.

10. Órgãos públicos ou grupos de trabalho de plantas medicinais podem participar como proponentes?

Não, apenas serão aceitas propostas submetidas por organizações sociais, sem fins lucrativos e de direito privado (Pessoa Jurídica), constituída majoritariamente por beneficiários diretos do projeto (povos indígenas e/ou grupos de povos e comunidades tradicionais e/ou agricultores familiares). Além disso, não serão aceitas propostas submetidas em nome de outras instituições que não tenham os beneficiários como parte de sua composição.

11. Há disponibilidade de uma equipe que possa ajudar na elaboração da proposta?

Está prevista uma reunião virtual para orientação geral por parte do IEB, conforme detalhado no item 11 do edital (CONSULTA E RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS) no dia 10 de outubro de 2022 às 15 horas (horário de Brasília). Além disso, o canal de comunicação via WhatsApp/Signal e e-mail está disponível, de segunda a sexta-feira, para esclarecimentos até a data de limite para o envio de projetos, que será no dia 23/10/2022. Os atendimentos pelos canais de contato nos dias 22 (sábado) e 23 (domingo) de outubro só serão feitos até às 17 horas.

Audiência Prévia - Reunião virtual de divulgação da Chamada Pública e esclarecimento de dúvidas: Esta será aberta ao público em geral, no qual será possível acompanhar o detalhamento e esclarecimentos sobre o processo de seleção. Neste evento será possível realizar perguntas de esclarecimento sobre a chamada. A reunião será gravada e disponibilizada para visualização no canal do YouTube do IEB (<https://www.youtube.com/c/CanalDoIEB>) durante todo o período de inscrição, desta forma pode-se dirimir dúvidas de outros



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IEB

INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

proponentes que não participaram da reunião. O evento será realizado online no dia 10/10/2022 às 15:00 horas (horário de Brasília), através da plataforma virtual Zoom. Inscreva-se antecipadamente para esta reunião no link: <https://us06web.zoom.us/meeting/register/tZUrdu6rqDouHdbo85n3iiEIQQHuk4XcuOZU>

E-mail: Dúvidas também serão esclarecidas pelo e-mail cerrado@iieb.org.br. A mensagem deverá ter como título: DÚVIDAS_chamada-001/2022_perfil01 ou DÚVIDAS_chamada-001/2022_perfil02

WhatsApp/Signal: As dúvidas poderão ser enviadas somente por meio de mensagens no aplicativo WhatsApp/Signal pelo seguinte número de telefone: +55 (61) 99806-7814, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 às 18 horas (horário de Brasília). As respostas serão dadas em até 24h do envio do questionamento. Não serão atendidas ligações pelo aplicativo.

12. Para a contratação de serviços, como assessoria, quais as formas a serem apresentadas? Pode ser CLT? Ou apenas RPA e NF?

Não precisa detalhar neste momento.

13. Para inclusão de ações, para além de fitoterapia, pode-se considerar a produção de alimentos e beneficiamento com reaproveitamento e produção sustentável com as plantas listadas para o bioma Cerrado?

Sim, no edital foram consideradas as seguintes finalidades de produção: alimentícios, nutragênicos e cosméticos.